



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.899 DE 05 DE MAIO DE 1987

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$. 500.000,00 - (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona e seguinte lei:

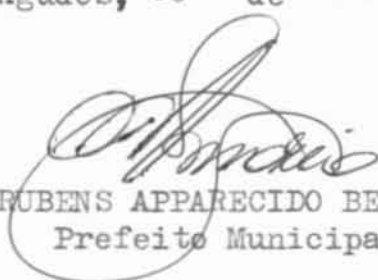
ARTIGO 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cz\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinado à implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros no Município de Agudos.

ARTIGO 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. A classificação do crédito referido nesta lei constará do Decreto de abertura do respectivo crédito.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de MAIO de 1987.

  
DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo